

**PORTARIA Nº 198/2023**

**RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 104, DE 23 DE JUNHO DE 2021, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, em atendimento à Decisão Monocrática do Ministério Público de Contas contra a Instrução Técnica Conclusiva n.º 02309/2023-3 do TCE/ES, resolve:

**Art. 1º** - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 104, de 23/06/2021, passando doravante a constar a seguinte redação:

**“Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor público municipal **AIRTON VITORIANO**, ocupante do cargo de ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – GOB, NÍVEL I – LETRA E, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF 88, arts. 1º, caput, § 5º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c os art. 56, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 212170/2021, a partir de 30 de junho de 2021.”

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos na data de 30 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 13 de novembro de 2023.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**Presidente Executivo**

drc